

DECRETO Nº 27.876

DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DOS TIPOS DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 69 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no § 4º, do Artigo 45, da Lei Federal 8.666/93,

DECRETA:

Art. 1º Nas licitações realizadas pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, para aquisição de bens e contratação de serviços de informática, sob a modalidade de convite, tomada de preço e concorrência, previstas, respectivamente, no artigo 22, incisos I, II e III da Lei Federal nº 8.666/93, e sob a modalidade de pregão, prevista no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002, poderão ser adotados os seguintes tipos de licitação:

- I** – Melhor preço;
- II** – Melhor técnica;
- III** – Técnica e preço;
- IV** – Maior lance ou oferta.

Art. 2º Fica revogado o Decreto Municipal nº 15.798/2005.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de agosto de 2018.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Nº 5639 de 13/08/2018

